



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARTA IRIS RIBEIRO DE SOUZA

1. OBJETO:

Solução para suprir a necessidade de fornecimento contínuo de medicamentos e insumos de saúde para a zona urbana e rural, garantindo o atendimento adequado às demandas da população e o suporte necessário aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento – Pará. Essa medida visa assegurar o acesso à saúde de qualidade, com a manutenção regular dos estoques de medicamentos, contribuindo para a prevenção e tratamento de doenças, além de promover a eficiência na gestão dos recursos destinados à saúde pública.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com o objetivo de atender às necessidades de saúde dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Novo Repartimento - PA. O intuito é garantir o acesso a medicamentos essenciais, promovendo o bem-estar e a saúde da população, assegurando a qualidade no atendimento e o suporte necessário ao tratamento médico, beneficiando diretamente os cidadãos do município.

Os medicamentos serão utilizados para atender às necessidades de saúde dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento - PA, cumprindo os requisitos de qualidade e eficácia exigidos para o tratamento adequado. Os produtos farmacêuticos, que incluem medicamentos essenciais, destacam-se por sua eficiência comprovada, baixa taxa de efeitos colaterais e custo-benefício, sendo especialmente adequados para o atendimento contínuo à população. Assim, sua aquisição é fundamental para suprir as necessidades de saúde no município, garantindo acesso a tratamentos médicos adequados e promovendo o bem-estar da comunidade.

Por fim, a necessidade desses medicamentos é indispensável para assegurar o funcionamento adequado dos serviços de saúde do município, garantindo aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde um atendimento eficaz e seguro. Além de proporcionar melhores condições para o cuidado à saúde da população, a reposição de medicamentos essenciais, que já não atendem mais à demanda, também se torna necessária para manter a qualidade do atendimento médico oferecido.

3. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – das 08h às 14h

4. PRAZO PROJETADO PARA RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

(O prazo estimado para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa em edital ou contrato).

5. INDICAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O fiscal será designado antes da formalização da contratação, garantindo o acompanhamento adequado do processo.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



10.122.0012.2.151 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10.322.0011.2.173 - Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0011.2.174 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade
10.302.0011.2.175 - Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
10.301.0010.2.162 - Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde – A P S
10.301.0010.2.159 – Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental - CAPS
10.301.0010.2.163 - Manutenção do Programa Saúde da Família
10.302.0011.2.176 - Manutenção do SAMU
10.304.0013.2.179 – Manutenção da Vigilância Sanitária
10.305.0013.2.185 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
10.301.0010.2.156 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
3.3.90.30.00 – Material de consumo

7. IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS:

Conforme o artigo 18 da Lei nº 14.133/21, a gestão de riscos é essencial para garantir a execução eficiente do contrato. Dessa forma, identificam-se os seguintes riscos no fornecimento de medicamentos e suas respectivas medidas mitigadoras:

- **Risco de Atraso na Entrega:**
 - **Medida Mitigadora:** Estabelecimento de cláusulas contratuais com prazos bem definidos e penalidades para o não cumprimento. Monitoramento contínuo do cronograma de entrega e comunicação antecipada sobre possíveis atrasos.
- **Risco de Fornecimento de Medicamentos com Qualidade Inferior:**
 - **Medida Mitigadora:** Exigência de documentação que comprove a conformidade dos medicamentos com as normas da ANVISA e de qualidade. Realização de testes e auditorias periódicas para verificar a integridade e eficácia dos produtos.
- **Risco de Falta de Estoque ou Insumos Necessários:**
 - **Medida Mitigadora:** Implementação de um controle rigoroso de estoque e planejamento de compras antecipadas, levando em conta o histórico de consumo e o tempo necessário para reposição.
- **Risco de Preços Abusivos ou Irregulares:**
 - **Medida Mitigadora:** Realização de pesquisa de preços no mercado antes de firmar o contrato e análise regular dos preços durante a execução do contrato para garantir que estão dentro de padrões aceitáveis e compatíveis com os valores de mercado.
- **Risco de Não Conformidade com Padrões Sanitários:**
 - **Medida Mitigadora:** Adoção de protocolos rigorosos para garantir que todos os medicamentos atendam aos requisitos sanitários e regulamentações de segurança, além de exigir auditorias externas periódicas para verificação de conformidade.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Novo Repartimento – PA, 03 de março de 2025.


MARTA IRIS RIBEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 0004/2025